ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, cumulado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADA ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PEREIRA BARRETO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Unidades Requisitantes:

1. **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente** - Responsável pela Secretaria: Nathalia da Silva de Souza;
2. **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Responsável pela Secretaria: Giselle Maria dos Santos;
3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança** - Responsável pela Secretaria: João Paulo Cerqueira Yamaguchi;
4. **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** - Responsável pela Secretaria: Aguinaldo Soares Nogueira;
5. **Secretaria Municipal de Saúde -** Responsável pela Secretaria Vanessa Aparecida da Silva Rosa;
6. **Secretaria Municipal de Turismo** - Responsável pela Secretaria: Bruna Michele Tozzeti Santana
7. **Secretaria Municipal de Cultura** - Responsável pela Secretaria: Sidnei Ferreira da Silva Júnior
8. **Departamento de Esportes, Lazer e Recreações** - Responsável pelo Departamento: Walter Campos de Souza
9. **Secretaria Municipal de Administração** - Responsável: Giovana Xavier Alves - Diretora do Departamento de Licitações

INTRODUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS

O presente documento é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade descrita abaixo. Este documento constitui a base para o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é analisar profundamente a necessidade de identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, consoante as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. O propósito do ETP é identificar e examinar os cenários para o atendimento da demanda, fornecendo as informações necessárias para apoiar a tomada de decisão e o progresso do processo de contratação correspondente.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL - DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

O objeto deste processo é a seleção de proposta para Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de **REFEIÇÕES PRONTAS**, acondicionadas em **MARMITEX**, a fim de atender às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais da Estância Turística de Pereira Barreto, quais são: **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Assistência Social; Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança; Obras e Serviços Públicos; Saúde; Turismo e Cultura; Departamento de Esportes, Lazer e Recreações e Secretaria de Administração.**

O objetivo principal desse Estudo Técnico Preliminar é verificar detalhadamente a necessidade de aquisição de Marmitex e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Há necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de marmitas individuais, conforme demanda de cada Secretaria/Departamento, considerando o fim da vigência do contrato anterior que detinha do objeto em tela.

A presente contratação visa garantir o adequado atendimento alimentar aos servidores e colaboradores durante a execução de suas atividades, assegurando condições apropriadas de trabalho, continuidade dos serviços públicos e cumprimento das programações institucionais.

Ressalta-se que o fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade, higiene e quantidade estabelecidos, de modo a suprir as necessidades operacionais da Pasta de referência.

Diante do exposto, considera-se que a contratação do objeto, ora apresentado, é imprescindível para continuidade do serviço público, especialmente em situações nas quais se torna inviável o deslocamento dos servidores/colaboradores para realização de suas refeições em restaurantes ou em suas residências.

O fornecimento de marmitas garante alimentação adequada aos servidores durante a execução de serviços contínuos, atividades externas, eventos oficiais, capacitações e demais situações em que não é possível a interrupção do trabalho. Isso assegura eficiência administrativa, evitando atrasos e perdas de produtividade decorrentes de deslocamentos, sendo assim, a solução mais econômica e viável em comparação com a manutenção de estrutura própria de cozinha ou pagamento individual de refeições.

A contratação via licitação permite a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, atendendo ao princípio da economicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 6º, II)

O presente fornecimento está previsto no Planejamento da Administração Municipal, alinhada ao objetivo de garantia de estrutura adequada para o desenvolvimento eficaz das ações e projetos do Ente Público, além de estar vinculada a princípios básicos como o zelo pela integridade de bons resultados no atendimento ao cidadão, conforme preconizam as regras nacionais de administração da saúde pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A futura e eventual aquisição de refeições prontas, acondicionadas em marmitex, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional do Município de Pereira Barreto/SP, para

que o período de 12 (doze) meses, está prevista no Plano de Contratação Anual, disponível em *https://pncp.gov.br/app/pca/44446904000110/2024.*

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Serão admitidos para participar da seleção, as empresas que atendam as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e as contidas no Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação dos referidos serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

As refeições prontas, acondicionadas em marmitex poderão ser retiradas no próprio estabelecimento, mediante apresentação de requisição própria emitida pela Secretaria responsável pela demanda, bem como ser entregue pela empresa vencedora, conforme acordado entre requisitante e fornecedor.

Caso o licitante vencedor seja de outro município, a empresa ficará encarregada de entregar as refeições solicitadas para almoço a partir das 11:00hs e jantar a partir das 18:00hs. Nas datas e locais indicados pela contratante, na requisição da Secretaria.

Das particularidades de cada Secretaria/Departamento:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - Será destinada ao atendimento dos trabalhadores que estão em trabalho no campo, ou seja, longe da cidade.

Secretaria Municipal de Assistência Social - Será destinada às pessoas em situação de risco decorrentes de violações de direitos como, situações de violência doméstica, pessoas em situações de rua ou situação de emergência ou calamidade pública, mediante a avaliação técnica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança - Destinado ao atendimento da Base do Corpo de Bombeiros, que mantém um serviço ininterrupto de pronto atendimento a emergências, funcionando em regime de plantão permanente. Considerando que a natureza das atividades desempenhadas pelos bombeiros exige disponibilidade integral e imediata para ocorrências, tornando inviável o deslocamento

da equipe para realizar suas refeições em outros locais, o que poderia comprometer a agilidade e a eficiência no atendimento das demandas emergenciais.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Destinadas aos funcionários que prestam serviços extraordinários, em atividades excepcionais executadas na conservação das estradas rurais e urbanas do município.

Secretaria Municipal de Saúde - Para fornecimento aos pacientes que permanecem no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em tempo integral para acompanhamento da equipe multidisciplinar; e, para fornecimento aos servidores da área da saúde, em virtude da participação em eventos realizados pela administração, de campanhas da vacinação e de atendimentos médicos especializados, de encontros e palestras de saúde educacional, dentre outros no âmbito da saúde pública.

Secretaria Municipal de Turismo - Para atendimento aos funcionários em eventos correlacionados ao turismo local e regional, vislumbrando a alimentação dos trabalhadores que auxiliam na estruturação e realização desses eventos.

Secretaria Municipal de Cultura - Voltado aos servidores que atuam em eventos fora do expediente regular, muitas vezes trabalhando diretamente na organização das atividades promovidas por este Departamento. Essa medida visa garantir o bem-estar e a alimentação adequada dos colaboradores, reconhecendo o esforço adicional e a dedicação envolvidos nas suas funções, especialmente em horários não convencionais.

Departamento de Esportes, Lazer e Recreações - Destinados à utilização nos eventos e finais de semana do Departamento dando suporte aos funcionários que precisem trabalhar.

Secretaria Municipal de Administração - Vislumbra a necessidade dos funcionários da Secretaria Municipal de Administração que trabalham em regime de plantão ou que executem serviços em caráter extraordinário, seja na participação em organização de concursos públicos ou em convocação da Justiça Eleitoral.

As Secretarias informarão o fornecedor com antecedência sobre as necessidades de fornecimento de almoço e jantar.

DO OBJETO

Processo licitatório para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeições prontas, acondicionadas em recipientes descartáveis de alumínio ou isopor (marmitex), devendo conter talheres descartáveis e toalha de papel descartável (guardanapo), disponibilizado para **almoço e jantar, durante os dias da semana e finais de semana, incluindo feriados**, para atendimento das demandas de diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, para o período de 12 (doze) meses, deverá seguir o descrito no Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	OBJETO	QUANTIDADE
01	Unidade	Refeição acondicionada em Marmitex n.º 8	**Até 11.880**

Composição da Refeição	Per Capita
Arroz	300g
Feijão	200g
Prato principal (2 carnes com ½ porção)	250g
Guarnição (1 tipo Farofa e Macarronada)	50g
1 tipo de Legumes mistos e 1 tipo de salada crua ou cozida	50g
Descartáveis (marmitex nº8, garfo).	1 Unidade

**A previsão estimada de entrega é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.*

A presente contratação observará rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas complementares aplicáveis, incluindo Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e demais instrumentos legais estabelecidos pelos órgãos reguladores e de controle, especialmente aqueles relacionados à segurança alimentar e vigilância sanitária.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de substanciar o processo em tela, esse estudo técnico preliminar utilizou a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada à demanda. Conforme preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020:

__Art. 5º__ A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
***I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
***II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*
***IV - pesquisa direta com fornecedores**, **mediante solicitação formal de cotação**, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

De acordo com a supracitada norma, esta Administração atendeu rigorosamente a pesquisa de preço, tendo como referência a norma acima exposta.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa de mercado, foram escolhidos preços praticados e outros órgãos e o valor máximo para a contratação por unidade, resta demonstrado no quadro comparativo de preços:

DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
MARMITEX	R$ 28,00	R$ 24,00	R$ 28,33	R$ 24,58	R$ 17,31

Valores estes informados nas médias apuradas em processos em trâmites, bem como, em atas de registros de preço, localizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

COTAÇÃO 1 - MUNICÍPIO DE SILVANIA/GO - <https://pncp.gov.br/app/editais/01068030000100/2026/2> - acesso em 09/01/2026.

COTAÇÃO 2 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI/PR - <https://pncp.gov.br/app/editais/75741355000130/2026/2> - acesso em 09/01/2026.

COTAÇÃO 3 - MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP - <https://pncp.gov.br/app/editais/45132495000140/2025/815> - acesso em 09/11/2026.

COTAÇÃO 4 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR - <https://pncp.gov.br/app/editais/76995422000106/2025/170> - acesso em 12/01/2026.

COTAÇÃO 5 - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - <https://pncp.gov.br/app/atas/45780103000150/2025/1293/1> - acesso em 12/01/2026.

O levantamento inicial de mercado foi realizado por meio de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), aplicando-se os filtros necessários para estimar preços conforme municípios que tenham estrutura administrativa funcional semelhante a esta Administrarão Pública Municipal.

Assim, diante das pesquisas em comento, é de suma importância informar que a contratação do item indicado tem como referência de mercado o montante médio de aproximadamente **R$ 24,44** (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a futura e eventual aquisição de marmitex pelas diversas Secretarias/Departamentos municipais, se dará por meio de Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município e previsão legal.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, a fim de evitar a mobilização desnecessária de recursos e

seu consequente desperdício. Permite, sobretudo, que a Administração Pública realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

Acredita-se que este modelo torna o processo mais adequado, reduzindo desperdícios de tempo e recursos financeiros, além de facilitar a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com uma diminuição nos procedimentos administrativos. Isso também permitirá uma redução nos custos financeiros e promoverá critérios de economicidade e sustentabilidade para o município.

Com isso, a solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) para atender às demandas das diversas secretarias/órgãos municipais, garantindo alimentação adequada aos servidores durante a execução de serviços contínuos, atividades externas, eventos oficiais, capacitações e demais situações em que não é possível a interrupção do trabalho. A contratação via licitação permite a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, assegurando eficiência administrativa, economia e qualidade na alimentação fornecida.

Considerado o ciclo de vida dos alimentos frescos, e as necessidades nutricionais dos servidores municipais, o quantitativo para esse atendimento e as especificações usuais de mercado, busca-se otimizar recursos, assegurar a padronização e a qualidade dos produtos oferecidos, além de facilitar a gestão do serviço público.

Com a contratação externa, garante-se: Redução de custos operacionais com pessoal, insumos e infraestrutura; Otimização do tempo e da força de trabalho, permitindo o redirecionamento do quadro de servidores para atividades finalísticas da Administração; Eliminação de riscos sanitários, operacionais e logísticos relacionados à produção e armazenamento próprios; Melhoria na qualidade dos produtos, uma vez que serão fornecidos por empresa especializada e devidamente regularizada perante os órgãos competentes.

A responsabilidade integral será do fornecedor pela aquisição dos gêneros alimentícios, preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições prontas com base nas determinações em Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e outros documentos legais estabelecidas por órgãos regulamentadores e o atendimento às normas sanitárias e regulamentares vigentes, em especial às determinações da ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e legislações correlatas (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas aplicáveis).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para o respectivo Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de refeições prontas, acondicionadas em marmitex, será efetivada para o item único na disputa, isto é, Refeição acondicionada em Marmitex n.º 8 (Capacidade de 750ml a 850ml).

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação de aquisição de refeições em marmitex não é um objeto parcelado, pois a natureza do objeto não demanda divisibilidade em lotes, não há necessidade de aumento da competitividade por meio do parcelamento e a economia de escala não seria favorecida. Além disso, a complexidade administrativa e os riscos envolvidos seriam maiores em caso de parcelamento, quais seriam, por exemplo, aquisição de itens da marmitex (arroz, feijão, p.ex.) de licitantes diferentes, o que tornaria a contratação inviável e desconexa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto. Assim, destaca-se ainda que a contratação para fornecimento de produtos para suprir a demanda desta municipalidade não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e esta Prefeitura.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A futura e eventual aquisição de refeições prontas, acondicionadas em marmitex, para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto /SP, para o período de 12 (doze) meses , deverá seguir o que está descrito no Termo de Referência, e, conforme segue:

SECRETARIAS/ DEPARTAMENTOS	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	**350**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**200**
Secretaria Municipal de Cultura	**350**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança - Bombeiros	**4.380**
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	**3.000**
Secretaria Municipal de Saúde	**2.000**
Secretaria Municipal de Turismo	**350**
Departamento de Esportes, Lazer e Recreações	**300**
Secretaria Municipal de Administração	**950**
TOTAL	**11.880**

A justificativa para a contratação fundamenta-se na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores, especialmente a frequência de uso em um exercício anual, bem como sazonalidades específicas. Este levantamento visa garantir que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às demandas previstas, minimizando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Relatórios de consumo dos anos anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;

Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

Fiscalizar e inspecionar a entrega dos produtos verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las quando estes não atenderem ao especificado;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir alimentação adequada e eficiente aos servidores municipais em situações que inviabilizam o deslocamento para refeições, assegurando a continuidade dos serviços, evitando atrasos e perdas de produtividade, de forma econômica e vantajosa para o Município, em conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos.

A economicidade da presente contratação está diretamente relacionada ao modelo adotado, qual seja, a aquisição por meio de Registro de Preços, o que possibilita à Administração Pública a contratação de fornecimento contínuo, conforme demanda, evitando quantidades desnecessárias, compras emergenciais, normalmente mais onerosas.

Além disso, a contratação para o fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em marmitéx, representa uma solução claramente vantajosa sob o ponto de vista da racionalização dos recursos públicos. Isso porque elimina a necessidade de utilização de veículos oficiais, combustível, mão de obra interna e tempo operacional para a fabricação e distribuição dos produtos dentro da Administração, os quais seriam exigidos em caso de produção própria.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de refeições demanda consumo de água, gás e energia elétrica. A contratada deverá assumir os custos destes e de outros insumos da produção, além de adotar medidas para garantir o consumo racional e para reduzir o impacto ambiental de sua produção.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a possível futura contratação da solução de aquisição de bens de consumo, através de Licitação na modalidade pregão, pelo Município de Pereira Barreto/SP e é viável do ponto de vista de sustentabilidade ambiental, econômica, social, necessária para o desenvolvimento estratégico, tático e operacional dos projetos, processos e procedimentos institucionais, conforme demonstra este estudo:

1. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

2. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

3. No mercado existe a solução proposta e ela é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e, consequentemente, a concorrência;

4. A estimativa preliminar do preço do item a ser contratado foi feita e está documentada adequadamente nesse Estudo;

5. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por fim, existe a estimativa de competitividade para o item que se pretende adquirir, gerando economicidade para a Administração Pública Municipal.

Essa aquisição é comum no mercado e rotineiramente adquirida por particulares e instituições públicas e privadas. Como o município já compra marmitex para diversas secretarias, já ocorreu um amadurecimento do descritivo do item e o mercado já consegue compreender com clareza o objeto e entregar esse objeto de forma a atender o descritivo disponibilizado.

Pereira Barreto/SP, 19 de janeiro de 2026.

Ariane dos Passos do N. Santana
Assistente Administrativo
Dep. de Licitações

Giovana Xavier Alves
Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Contratos